



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Requerimento Nº 311 / 2024

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja enviado ofício à Empresa RMI, solicitando esclarecimentos quanto à decisão fundamentada pela qual as serventes terceirizadas pela RMI deverão trabalhar durante o recesso de julho, não podendo seguir o calendário escolar. Considerando que as demais funções terceirizadas, como monitoras de transporte escolar e monitoras de creche, estarão de recesso, solicito um detalhamento das razões que justificam tal diferença de tratamento.

Vale ressaltar que ambos os cargos (serventes, monitoras de transporte escolar e monitoras de creche) assinaram contratos de terceirização sob os mesmos termos, o que nos leva a questionar a razão pela qual não poderão seguir o mesmo calendário de recesso estabelecido pela prefeitura.

Dessa forma, solicito que seja fornecido um parecer formal e detalhado, justificando a decisão e esclarecendo as normas e diretrizes que embasaram tal decisão.

Sala das Reuniões, em 01 de julho de 2024.



Vereador
Dr. Edson

ENDERECO DA CORRESPONDENCIA
Rua Primo Cavalieri, 104 Sala 02,
Centro – Itabirito / MG
CEP: 35450-075

DEFERIDO

EM 01 / 07 / 24

PRESIDENTE